

03-0008/2018



PR - PROJETO DE RESOLUCAO 8/2018 DE 18/04/2018

Promovente:

Ver. SÂMIA BOMFIM

Ementa:

INSTITUI O PRÊMIO MARIELLE FRANCO DE DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

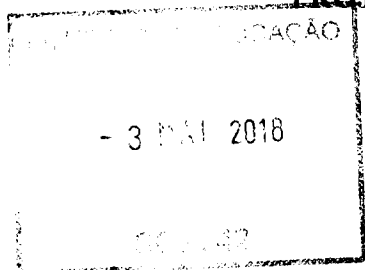
Vereadora Sâmia Bomfim – 43ºGV

Folha nº 01 do Proc.
nº 03-09 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.164

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____

PR

8/2018



"Institui o Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o "Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos", pela valorização dos promotores e defensores dos Direitos Humanos na Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. O prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento às valiosas ações de promoção aos Direitos Humanos, outorga a _____ (nome da pessoa beneficiária do prêmio) o Prêmio Marielle Franco"; logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Paulo), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

RECEBIDO EM SGP. 22

Art. 2º - Este prêmio tem como propósito:

18 ABR 2018

- I - Valorizar pessoas que atuam na promoção e defesa dos Direitos Humanos;
- II - Valorizar o combate de toda forma de preconceito ou violência, relacionados a questões de gênero, raça, etnia, origem ou condição social, religião, orientação sexual ou qualquer outro pretexto discriminatório;
- III - Valorizar a experiência na luta contra o racismo;
- IV - Valorizar a autonomia e lideranças das mulheres;

GRUPO DE CONTROLE DO
PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 3º Os indicados ao prêmio deverão atender aos propósitos descrito no artigo anterior e serão apresentados anualmente pelas seguintes instituições:

- I - Centro de Defesa dos Direitos Humanos "Gaspar Garcia" – CDDH;
- II - Comissão de Justiça e Paz de São Paulo da Arquidiocese de São Paulo;
- III - Comunidade Ecumênica Nacional de Combate ao Racismo – CENACORA;
- IV - Secretaria de Direitos Humanos do Município de São Paulo;
- V - Geledés Instituto da Mulher Negra;
- VI - Conectas Direitos Humanos;
- VII - Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e tabela de informação
sob nº 04. 05/05/18
Ass: _____

Kardel
Assessoria Jurídica
S. 10/12



Processo nº 02 do Proc.
02-08 de 20 18
 CADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
 RF 101.094

§ 1º Cada instituição poderá indicar uma única pessoa física por ano.

§ 2º Não serão aceitas indicações de pessoas que façam parte do quadro diretivo ou de funcionários de quaisquer das instituições citadas no caput deste artigo.

Art. 4º As indicações deverão ser encaminhadas à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo, anualmente, até o último dia útil do mês de outubro, acompanhadas dos dados de contato da pessoa indicada, seu currículo, descrição das atividades que fundamentam a indicação e termo de anuência da nomeação.

Art. 5º As indicações recebidas serão consolidadas e encaminhadas à Comissão Julgadora, formada pelos vereadores que compõem a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, para apreciação e posterior deliberação.

Art. 6º A Comissão Julgadora definirá, dentre as indicações realizadas no prazo, o premiado do ano, bem como o segundo e terceiro colocados que serão convidados a participar da cerimônia de premiação e receberão certificado de participação no concurso.

Art. 7º A referida honraria será concedida, anualmente, no mês de março, em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Sâmia Bomfim
 Vereadora – Psol



Folha nº 03 do Proc.
 nº 13-08 de 20 18
 CADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
 PE 10/094

JUSTIFICATIVA

Marielle Francisco da Silva, conhecida como Marielle Franco, nasceu em 27/07/1979 e cresceu no Complexo da Maré na Cidade do Rio de Janeiro, filha de Marinete e Antonio Francisco da Silva Neto, Marielle Franco apresentava-se como "cria da Maré". Seu primeiro contato com a militância foi com a Pastoral da Juventude da Igreja Católica. Começou a trabalhar cedo, e usava o salário para ajudar a pagar seus estudos. Posteriormente, também exerceu a função de educadora infantil em uma creche.

Em 1998, Marielle Franco deu à luz sua primeira e única filha, Luyara. Naquele mesmo ano, matriculou-se na primeira turma de pré-vestibular comunitário oferecido na Maré. Em 2000, começou a militar no movimento pelos direitos humanos depois de uma de suas amigas ser atingida fatalmente por uma troca de tiros entre policiais e traficantes na Maré.

Em 2002, ingressou na PUC-RJ, estudando Ciências Sociais com uma bolsa integral obtida pelo Programa Universidade para todos (Prouni). Após graduar-se concluiu mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF), onde defendeu a dissertação intitulada "UPP - A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro".

Marielle Franco, mulher negra, socióloga, feminista, dedicou suas militâncias na defesa dos mais pobres, marginalizados, principalmente as vítimas da violência do complexo Maré. Por conta da sua militância, filiou-se ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), e foi eleita vereadora do Rio de Janeiro em 2016 com a quinta maior votação.

Na Câmara Municipal, presidiu a Comissão de Defesa da Mulher e integrou uma comissão composta por quatro pessoas cujo objetivo era monitorar a intervenção federal de natureza militar no Rio de Janeiro, sendo escolhida como sua relatora em 28 de fevereiro de 2018. Era crítica da intervenção federal, assim como criticava e denunciava constantemente abusos policiais e violações aos direitos humanos.

Como vereadora, Franco também trabalhou na coleta de dados sobre a violência contra as mulheres, pela garantia do aborto nos casos previstos por lei, pelo aumento na participação feminina na política e advogou pela construção de novas Casas de Parto, criadas para a realização de partos normais. Em 14 de março de 2018, foi cruelmente executada a tiros, juntamente com seu motorista Anderson Pedro Gomes no centro do Rio.

Neste sentido, solicito o apoio dos meus pares, para que possamos, a exemplos da militância de Marielle Franco, reconhecer como prêmio previsto nesse projeto de resolução, para promover e defender todos os defensores dos direitos humanos de nossa Cidade.


 Sâmia Bomfim
 Vereadora -Psol